

**PARECER DE COMISSÃO GERAL Nº PAC-070/2016 AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-018/2016, SUB-EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-359/2016**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 05/09/2016 09:49:17

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL A SUB EMENDA N. 001/2016, EFETUADA EM RELAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2016 AO PROJETO DE LEI N. 018/2016, DO EXECUTIVO.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e foi a proposição encaminhada a Comissão Permanente que analisou os aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que a sub emenda por esta Comissão apresentada estipulando um certo prazo para que o Plano Diretor em âmbito geral seja modificado ou alterado, mesmo que mais reduzido do que hoje fixado, servirá para resguardar o próprio executivo, os Conselhos e o Poder Legislativo de incessantes pedidos de alterações do Plano que podem causar instabilidade no Município, pois se constantemente modificarmos a legislação urbanística do município não existirá um parâmetro para que os empreendimentos sejam planejados.

Desta forma, salientamos que nosso posicionamento é favorável a Sub Emenda, mesmo cientes de que o Estatuto das Cidades não estabelece limitador mínimo, isto porque acreditamos que esta previsão auxiliará no melhor planejamento de nossa cidade.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Setembro de 2016.

---

João Teixeira  
**Presidente**

---

Ilton Gomes  
**Vice-Presidente**

---

Manu Caliari  
**Relatora**